



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 100/2014 - LEI No. 250/2013

Página: 00001

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 2.200,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.121.0005.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00072

2.200,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

2.200,00

2.200,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.2006 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE APOIO AO MUNICIPIO

3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00021

2.200,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

2.200,00

2.200,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 23 de Setembro de 2014

Oldaira Maria de Andrade
Prefeita